

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matrícula

12.172

ficha

01

Jundiaí, 30 de junho de 1978

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a área de 253,93m situado à Rua Santa Maria, Bairro da Ponte de São João, nesta cidade, dentro das seguintes confrontações: "18,15m. de frente para a Rua Santa Maria, daí, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, segue uma linha reta, medindo 12,36m. confrontando com Valter da Silveira Franco; daí deflete à esquerda, segue uma linha reta, pouco inclinada à esquerda medindo 9,60m. confrontando com Olivio Celoto; daí, deflete à direita e segue uma linha reta pouco inclinada à esquerda medindo 7,70m. confrontando com Olivio Celoto, que segue até a Avenida Marginal; daí, deflete à esquerda e segue uma linha reta acompanhando a Avenida Marginal, medindo 9,54m daí formando um semi-circulo, deflete à esquerda e segue uma linha curva, medindo 12,40m. até se encontrar com o ponto de partida da Rua Santa Maria; terreno esse de forma irregular. Cadastro 5.05.001.001. PROPRIETÁRIOS: LUIZ FELIPINI MONTICELLI, do comercio e s/m. CLEONICE MARIA DE MORAES MONTICELLI, do lar, CIC. 133.944.608-15, residentes em Campo L. Paulista. TÍTULO AQUISITIVO: transcrito sob nº 88.875, da 1ª Circ. de Jundiaí. Jundiaí, 30 de junho de 1.978. O Escrevente: _____

R.1/12.172 - Nos termos da escritura de venda e compra lavrada em 02 de junho de 1978, fls. 02, livro 506, pelo 1º Tabelionato local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por TRANSPORTADORA SELOTO LTDA, com sede nesta cidade, CGC. sob nº 44.656.072/0001167, por compra feita aos proprietários supra qualificados, pelo preço de Cr\$150.000,00, sem condições. Jundiaí, 30 de junho de 1.978. O Escrevente: _____

Paulo

"continua no verso"

matrícula

12.172

ficha

01

verso

R.02 – PENHORA:- Nos termos do Mandado expedido aos 18 de junho de 1999, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Conversão de arresto em penhora; avaliação e depósito, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 4452/97, movida pelo INSS, contra a **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA. e outros**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$241.873,49, incluindo outros imóveis, e foi nomeado como depositário Décio Seloto.- Microfilme 161.891.- Jundiaí, 29 de julho de 1999.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.03 – PENHORA:- Nos termos do Mandado expedido aos 11 de junho de 1999, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto Penhora, Avaliação e Depósito, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 1027/98, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra a **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$33.464,72, incluindo outros imóveis, e foi nomeado como depositário Décio Seloto.- Microfilme 161.892.- Jundiaí, 29 de julho de 1999.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 4 - PENHORA - Nos termos do mandado expedido aos 12 de novembro de 2002, dos autos da ação de Execução Fiscal n. 464/99 que a **FAZENDA NACIONAL** move contra a **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA** já qualificada, procede - se o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula em favor da exequente, para pagamento da importância de R\$14.252,28, tendo como depositário o Sr Decio Seloto. Microfilme n. 191.590.Jundiaí, 16 de janeiro de 2003.Registrado por *Aurea Sereguin Erbetta* (Aurea Sereguin Erbetta, escrevente).-

R 5 – PENHORA – Nos termos do Mandado de Registro da Penhora, expedido aos 07 de maio de 2003, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo n. 1986/98, movida pelo INSS, contra **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.769,52, tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Microfilme 195.782. Jundiaí, 10 de julho de 2003. Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 06 - PENHORA – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 20 de setembro de 2005, pela MMª Juíza de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Públicas da Comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito nos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1982/2000, movida pelo I.N.S.S. contra
(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

12.172

FICHA

02

TRANSPORTADORA SELOTO LTDA, DILSON SELOTO, DECIO SELOTO, ALOYSIO SELOTO, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor do requerente, para garantia da dívida no valor de R\$ 954.920,43, incluindo os imóveis das matrículas números 1.859; 28.174 e 2.186, deste cartório, tendo sido nomeado depositário o Sr. Decio Seloto. Microfilme 216.866. Jundiaí, 20 de dezembro de 2005. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

R 07 - PENHORA - Protocolo n. 241.515, em 10/06/2008. Nos termos do Mandado expedido aos 06 de maio de 2008, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 4221/2004, em trâmite no Cartório das Fazendas Públicas de Jundiaí, SP, movida por, **FAZENDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan n. 2.800, Ponte São João, nesta cidade, procede-se o registro da penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 678,85, tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 24 de junho de 2008. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Registrado por Cassiano Alves Diniz (Cassiano Alves Diniz, escrevente).####

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 278.255, em 15/03/2011. Nos termos do mandado expedido aos 04 de abril de 2010, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (em geral), processo n. 309.01.1999.017602-2/000000-000, ordem n. 3479/1999, em trâmite no Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, SP, movida por **FAZENDA NACIONAL**, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 145.876,56, incluindo outros imóveis, tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Jundiaí, 25 de março de 2011. Conferido por Paulo Ribeiro. Averbado por José Alfredo Fortarel Barboza - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).####

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 312.329, em 13/03/2013. Nos termos da Certidão de Penhora online protocolo PH000029335, expedida aos 13 de março de 2013, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 29300-56.2009, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, CPF n. 016.011.178-17, contra: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procedeu-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 697.120,03 (incluindo os imóveis das matrículas 1.859, 2.186 e 28.174), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 22 de março de 2013. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por Edson Alexandre Gallera (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

"continua no verso"

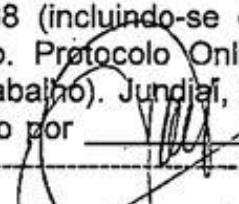
MATRÍCULA

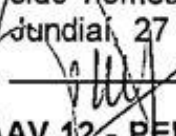
12.172

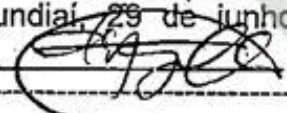
FICHA

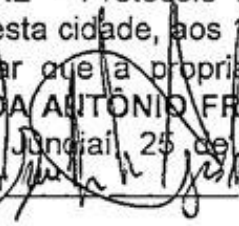
02

VERSO

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 319.734, em 16/08/2013. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 14 de agosto de 2013, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 392.00-54.2009.5.15.0002, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **OSVALDO CARVALHO**, CPF n. 003.758.868-00, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 204.996,38 (incluindo-se outros imóveis), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Protocolo Online n. 000041500. Isenta de custas e de emolumentos (Justiça do Trabalho). Jundiaí, 26 de agosto de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 324.205, em 13/11/2013. Nos termos do mandado de constatação, reavaliação e registro, expedido aos 21 de outubro de 2013, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0001185-80.2012.403.6128 (antigo processo n. 309.01.2000.007707-3 ou 1982/2000), em trâmite na 1ª Vara Federal de Jundiaí, SP, movida por, **FAZENDA NACIONAL**, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, com sede na Avenida Antonio Frederico Ozanan n. 2.800, Ponte São João, nesta cidade, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 954.920,43 (incluindo-se os imóveis das matrículas n. 2.186, 28.174, 1.859), tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 27 de novembro de 2013. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Ana Lúcia Donadel, escrevente).

AV 12 - PENHORA - Protocolo n. 353.745, em 25/06/2015. Nos termos da certidão de penhora, protocolo online PH000094145, expedida aos 25 de junho de 2015, extraída dos autos do processo n. 02150002519985150021, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **ORLANDO IGNACIO ROCHA**, CPF n. 721.791.808-10, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 53.211,15, tendo sido nomeado depositário o Sr. Décio Seloto, CPF 137.886.988-53. Jundiaí, 29 de junho de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 13 - SEDE SOCIAL - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 15 de janeiro de 2015, devidamente instruído, é a presente para constar que a proprietária **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, possui sede na **AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN**, sob n. 2.800, Bairro São João, em Jundiaí, SP. Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

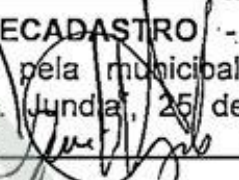
(continua na ficha 03)

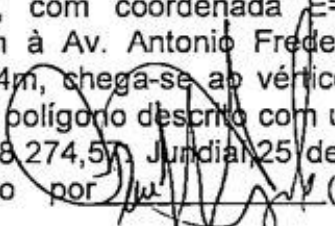
MATRÍCULA

12.172

FICHA

03

AV 14 - **RECADASTRO** - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 09.012.0001. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 15 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** - Protocolo n. 364.010, em 04/01/2016. Nos termos do requerimento citado (AV 13), devidamente instruído e com fundamento no artigo 213, II, § 1º da Lei n. 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n. 10.931/2004, é esta para constar a retificação deste imóvel, que passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se no vértice BT85, com coordenadas E=308474,96 N=7434167,28; deste segue-se confrontando com matrícula n. 1.859, desta Serventia, em nome da TRANSPORTADORA SELOTO LTDA., SÓCIO DECIO SELOTO, RG n. 2.863.538 - SSP/SP, CPF n. 137.886.988-53, IM: 09.012.0061, com azimute de 36°41'45" e distância de 11,30m, chega-se ao vértice BT84, com coordenada E=308481,71 N=7434176,34, deste segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 301°06'28" e distância de 9,00m, chega-se ao vértice BT83, com coordenada E=308474,01 N=7434180,99, deste segue-se confrontando com a matrícula n. 2.186, desta Serventia, em nome de em nome de João Carlos Pinheiro, CPF n. 087.579.368-11 e Lucimara Machado Pinheiro, CPF n. 120.867.648-20, IM: 09.012.0060, com azimute de 77°18'33" e distância de 3,88m, chega-se ao vértice BT86, com coordenada E=308477,80 N=7434181,84; deste segue-se confrontando com o mesmo, com azimute de 77°18'33" e distância de 8,24m, chega-se ao vértice BT87, com coordenadas E=308485,84 N=7434183,65, deste segue-se confrontando com a Rua Santa Maria com azimute de 165°34'38" e distância 18,66m, chega-se ao vértice BT88, com coordenadas E=308490,48 N=7434165,58; deste segue em desenvolvimento de 7,59m, num raio de 5,00m a ângulo central de 86°56'27", chega-se ao vértice BT90, com coordenada E=308484,18 N=7434162,82, deste segue-se confrontando com a Av. Antonio Frederico Ozanan, com azimute de 295°50'58" e distância de 10,24m, chega-se ao vértice BT85, início da descrição desse perímetro, fechando assim o polígono descrito com uma área de 201,31m². Venal para o exercício de 2015 de R\$ 18.274,50. Jundiaí, 25 de janeiro de 2016. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 16 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Protocolo n. 388.035, em 27/06/2017. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00011107520125150097, tendo como solicitante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA.**, CNPJ n. 44.656.072/0001-67. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 408.521, em 07/07/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 07 de julho de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

"continua no verso"

MATRÍCULA

12.172

FICHA

03

VERSO

AV. 17 - PENHORA - Protocolo n. 420.032, em 10/07/2019. PH000275424. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 05 de julho de 2019, extraído dos autos da ação de execução fiscal, processo n. 0042783-75.2008.8.26.0309, em trâmite no Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **MUNICIPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ n. 45.780.103/0001-50, em face de: **TRANSPORTADORA SELOTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 44.656.072/0001-67, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 4.071,95, tendo sido nomeado depositário o Sr. Decio Seloto. Jundiaí, 18 de julho de 2019. Conferido e averbado por _____ (César Formis Neto, Escrevente).# Selo digital nº: 112623321TU000092390JT19Y.